DECRETO N. 22.602, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substitui membro do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

a) KERLEY ALCÂNTARA, titular;

.............................................................................................................................................................”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador